



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

PORTARIA Nº. 44/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e § 5º do art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

*OSVALDO ROCHA DA SILVA*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Pregoeiro.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:

- I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA;**
- II - **JOSÉ WILTON PEREIRA;** e
- III - **CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.**

**Art. 3º** - São atribuições do Pregoeiro, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação dos licitantes do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 4º** - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

- I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e
- II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

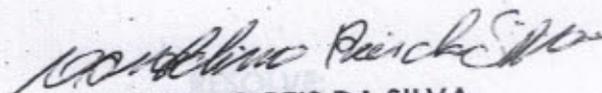
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

PORTARIA Nº 44/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. E DE APOIO

Presidente Kubitschek, 20 de Janeiro de 2025.

  
OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

I - VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA

II - JOSÉ WILSON FERREIRA

III - CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro, dentre outras estabelecidas em regulamento: a) recebimento das propostas e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação dos licitantes de acordo com o licitante vencedor.

Parágrafo Único - O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelas atos que praticar, salvo quando indultado a erro pelo atuação da equipe.

Art. 4º - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I - ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA; e

II - LILIANE DE JESUS GONÇALVES

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.